

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750- Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OSNY BATISTA ALBERTON**, comunica aos interessados que será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação referente ao Pregão Presencial acima mencionado, **do tipo menor preço por item**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, e, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93.

A entrega/protocolo dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação poderá ser feita a partir das **08h00min, do dia 10/06/2015 e termino às 08h55min do dia 10/06/2015**, sendo que a abertura terá início as **09h00min do mesmo dia**, na sala do setor de compras e licitações, localizada junto a Prefeitura Municipal no endereço acima citado. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

IMPORTANTE E “INDISPENSÁVEL”

OBS.: devido ao grande numero de itens, as empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório, deverão elaborar suas propostas conforme prevista na cláusula sexta, item/subitem 6.6.1 deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETIVO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PRIMEIROS PASSOS, CONFORME MODELOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I e II DESTE EDITAL

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

1.2.1 - Anexo I - Proposta Comercial de Preços;

1.2.2 - Anexo II – Especificações Técnicas

1.2.3 - Anexo III -Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

1.2.4 - Anexo – IV Modelo de Procuração;

1.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração Negativa de Fatos Impeditivos à Habilitação;

1.2.6 - Anexo VI - Minuta de Contrato;

1.3. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas e garantidas no orçamento vigente.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

02.1 – Retirada do Edital;

02.2- Estar cadastrado, ou fazê-lo junto à Administração até o terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta e habilitação;

02.2.1 – Documentos necessários para cadastro:

02.2.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

02.2.1.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;

02.2.1.3 – Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

02.2.1.4 – Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da proponente;

02.2.1.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

02.2.1.6 – Certidão Negativa unificada da Fazenda Federal e dívida ativa da união, incluindo INSS;

02.2.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a regularidade perante a justiça do trabalho.

03. DOS PARTICIPANTES

3.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

3.2- Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

04. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

04.1- O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro, por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de procuração, conforme modelo – **Anexo III**, devendo este, antes da abertura da seção, independente de solicitação da equipe de pregoeiros, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante, sob pena de ser descredenciado.

04.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

4.2- Se o licitante não credenciar um representante para o ato, estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste **PREGÃO**, sob pena de exclusão sumária dos representados.

05. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste Edital deverão preferencialmente ser entregues em envelopes distintos e fechados, até às **08h55min do dia 10/06/2015**, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 1 –
PROPOSTA COMERCIAL
NÚMERO DO EDITAL:
RAZÃO SOCIAL:**

**ENVELOPE Nº 2 –
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NÚMERO DO EDITAL:
RAZÃO SOCIAL:**

5.2. Os licitantes deverão apresentar junto com a Proposta Comercial de preços os seguintes documentos:

5.2.1 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo V**, deste Edital.

5.2.2 - A empresa proponente devesse anexar junto à proposta de preços, prospecto do produto.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS -

ENVELOPE Nº 1

6.1. O envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 Carta proposta, na forma impressa, pode-se usar o modelo em anexo, contendo:

6.1.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;

6.1.1.2. Número do processo e do edital;

6.1.1.3. Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.1.4. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;

6.1.1.5. Marca ou o nome do fabricante do objeto cotado;

6.1.1.6. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

6.1.1.7. Local e data;

6.1.1.8. Assinatura do representante legal da proponente.

6.1.2. Declaração expressa do proponente atestando que prestará a garantia mínima do fabricante para os itens cotados, quando for o caso.

6.2. O proponente ao elaborar a sua proposta deverá observar o VALOR MÁXIMO, se houver, descritos no anexo I do presente Edital, que é parte integrante do presente processo licitatório, sob pena de desclassificação (Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores);

6.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

6.5. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta dias).

6.6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.6.1- Para maior comodidade o Município disponibilizará as empresas proponentes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras-Auto Cotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br>. As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o referido “formulário proposta”, que será fornecido em pen drive ou por e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de pen drive, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas; Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá a escrita.

6.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.8. O Pregoeiro considerará como formais, os erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

6.8.1. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.9. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

07. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço em cada um dos itens e daquelas que tenham valores sucessivos e

superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

7.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais de preço nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço em cada um dos itens, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

7.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

7.6. Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

7.7. – A classificação das propostas prevista nos itens 7.1 e 7.4 será realizado em função do “MENOR PREÇO POR ITEM”, classificando-se as licitante cujas proposta estiverem de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço total para cada um dos itens.

7.8. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 12 deste Edital.

7.10. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**

7.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexos.

7.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da empresa proponente - item 8 e 9. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

7.13. Ocorrendo a hipótese dos itens 7.11 e 7.12, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com a empresa proponente para obtenção de melhor preço.

7.14. Se todas as propostas forem desclassificadas e/ou inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar para as empresa proponente o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação e/ou inabilitação.

7.15. Ainda durante a sessão pública do pregão, da empresa proponente declarada vencedora deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

08. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 2

8.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ DE:

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores ou ainda Registro empresarial, no caso de empresa individual.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

8.1.3. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da pessoa jurídica;

8.1.4. Alvará de funcionamento;

8.1.5. Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o **ANEXO II**, deste Edital.

8.1.6. Declaração da empresa proponente de que está ciente e de acordo com as cláusulas do Edital;

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ DE:

8.2.1. Certidão Negativa Unificada de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, incluindo INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

8.2.2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais, expedida pelo órgão competente;

8.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.4. Certidão Negativa Municipal, sede da Empresa proponente;

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a regularidade perante a justiça do trabalho.

8.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

8.3.1. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93. Serão aceitos também as negativas obtidas via internet.

8.3.2. Toda a documentação referente ao item 8 deste edital deverão obrigatoriamente estarem contidas no envelope nº 2.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da empresa proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, sendo que se classificará em primeiro

lugar a empresa proponente cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar ao final, o menor preço unitário

9.2. Sendo inabilitada a empresa proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da empresa proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor ou vencedores do presente PREGÃO, qualquer uma das empresas proponentes poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Ao vencedor do certame será enviado o Contrato que deverá, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, providenciar as assinaturas necessárias e devolvê-lo à **MUNICÍPIO**.

11.2. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, a **MUNICÍPIO** se reserva o direito de convocar outro participante, observada a ordem de classificação e o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

11.3. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas também na Minuta do Contrato constante do **Anexo V**, deste Edital, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

11.4. No ato da assinatura do Contrato, a Contratada deverá indicar um preposto responsável pela sua representação institucional junto ao **MUNICÍPIO**.

11.5. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, e terá como prazo final, o dia do vencimento da garantia dos equipamentos/produtos adquiridos.

11.6. A proponente vencedora disporá do prazo máximo de até 30 (trinta) dias para a entrega e instalação dos produtos, contados a partir da data da emissão/envio da autorização de fornecimento, podendo este ser enviado por meio eletrônico ou ainda via fax.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e, será descredenciado nos sistemas de informações publicando a decisão em jornal de circulação municipal, estadual e diário oficial, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

12.1.1 multa de 1,00% (um por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

12.1.2 multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

12.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Frei Rogério.

12.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis

13. DAS DOTAÇÕES PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas e garantidas no orçamento vigente sob as seguintes codificações:

13.1.2 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes .

Projeto Atividade 2.025 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: **4.4.90.00.00.00.00.0194**

Código Reduzido – **59**

13.1.2 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Projeto Atividade 2.020 – Aplicação do Fundeb.

Elemento: **4.4.90.00.00.00.00.0191**

Código Reduzido – 51

13.2- A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada preferencialmente datilografada/digitada, sem rasuras, contendo a marca, especificações técnicas, tempo de garantia, valores unitários não superiores aos estabelecidos no anexo I deste edital, além do valor total, em moeda nacional.

13.3 - O pagamento será em parcela única em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega e instalação do objeto e será efetuado através de pagamento eletrônico diretamente na conta bancária indicada pelo proponente vencedor, e ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, conforme art. 41, § 2º da Lei nº. 8.666/93, aquele que não o fizer até as 17h00min, o dia 08/07/2015, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou regularidades que entendem viciarem o mesmo, sendo que os pedidos feitos a posterior não terá efeito de recurso.

14.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido seja entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

14.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito e dirigidos à comissão de licitação, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados no protocolo central da prefeitura de Frei Rogério - SC.

14.4 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao protocolo central deste município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações até a data e horário acima previsto.

14.5 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48. (quarenta e oito) horas para promover a resposta.

14.6 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

14.7 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o previsto nos itens 9.1 a 9.4 e seus subitens, deste Edital, serão tidos como **inexistentes**, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

14.8 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

15. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

15.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na página da prefeitura www.freirogerio.sc.gov.br ou no departamento de compras do **MUNICÍPIO**, no endereço supracitado as de segunda, quarta, quinta e sexta feira a sexta feria, das 13h00min às 17h00min, e n teça feira das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min.

15.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A licitação não implica proposta de contrato por parte do **MUNICÍPIO**. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Secretário de Administração e Finanças do **MUNICÍPIO** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

15.4. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Frei Rogério, o direito de revogar ou anular parcial ou totalmente o presente Pregão, sem qualquer direito de indenização para as empresas proponentes.

15.5. Quando da solicitação da entrega do objeto da presente licitação, a empresa deverá entregar o mesmo no prazo máximo de até 30(trinta) dias da solicitação.

15.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado.

15.7 - Os preços propostos não serão reajustados.

15.8. Fica eleito o Fórum da Comarca de Curitiba para resolver os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a realização do presente Pregão e que não poderão ser resolvidas pelo Pregoeiro.

Frei Rogério-SC, 22 de maio de 2015

MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO

**De acordo com o art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93
com suas alterações dou o presente como aprovado.**








VALMOR ÂNGELO TAGLIARI

Assessor Jurídico – OAB/SC 21 301












MODELO






IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO I

| PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS; | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|-------|-----------------------|-------------|
| Item | Descrição | | | VALOR | |
| | | Quant | Marca | Valor Unitário Máximo | Valor Total |
| 01 | CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA, PROGRESSIVO , EM PAPELÃO  | 10 | | 47,92 | |
| 02 | CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA , BRANCA  | 01 | | 50,60 | |
| 03 | CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO | 10 | | 50,77 | |
| 04 | CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA COM GUIZO  | 02 | | 71,12 | |
| 05 | CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL  | 01 | | 286,35 | |
| 06 | CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA – VINIL  | 01 | | 333,50 | |
| 07 | CONJUNTO CAIXA DE BRINQUEDOTECA – MDF  | 02 | | 598,00 | |
| 08 | PIA DE COZINHA - MDF  | 05 | | 177,10 | |

| | | | | | |
|----|---|----|--|----------|--|
| 09 |  TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO | 01 | | 50,48 | |
| 10 |  CAVALO DE BALANÇO- MADEIRA | 10 | | 138,00 | |
| 11 |  BANDINHA RITMICA | 04 | | 185,15 | |
| 12 |  CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL | 01 | | 77,78 | |
| 13 |  CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS DE MADEIRAS - MADEIRAS | 04 | | 181,24 | |
| 14 |  CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO- MADEIRA | 02 | | 250,70 | |
| 15 |  CASINHA DE BONECA- MADEIRA | 02 | | 1.955,00 | |
| 16 |  CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA- VINIL | 01 | | 286,35 | |
| 17 |  GELADEIRA – MDF | 05 | | 126,50 | |
| 18 |  CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE | 01 | | 46,00 | |
| 19 |  CONJUNTO DE DOMINÓ COM TEXTURA – MDF | 03 | | 111,55 | |
| 20 |  FOGÃO, INFANTIL – MDF | 05 | | 126,50 | |

| | | | | | |
|----|---|----|--|--------|--|
| |  | | | | |
| 21 |  <p>CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEIBOL – VINIL</p> | 01 | | 77,78 | |
| 22 |  <p>CONJUNTO PASSA PEÇA- MDF</p> | 03 | | 111,55 | |
| 23 |  <p>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA</p> | 02 | | 71,12 | |
| 24 |  <p>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA- VINIL</p> | 01 | | 249,55 | |
| 25 |  <p>TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA</p> | 01 | | 43,70 | |
| 26 |  <p>CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCA- VINIL</p> | 01 | | 286,35 | |
| 27 |  <p>CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS- METAL</p> | 03 | | 240,95 | |
| 28 |  <p>CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS- MDF</p> | 03 | | 172,50 | |
| 29 |  <p>CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS</p> | 01 | | 35,65 | |
| 30 |  <p>CONJUNTO DE CARRINHOS DE BONECAS – METAL</p> | 03 | | 274,27 | |
| 31 | <p>CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA</p> | 01 | | 50,60 | |

| | | | | | |
|----|---|----|--|--------|--|
| | NEGRA  | | | | |
| 32 | CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL  | 01 | | 286,35 | |
| 33 | CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA – MDF  | 03 | | 201,25 | |
| 34 | CONJUNTO DE JOGOS PROFISSÕES- MDF   | 02 | | 97,75 | |
| 35 | CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE- VINIL  | 01 | | 54,05 | |

Figuras meramente ilustrativas

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 – CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO

Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 Gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm.

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 Gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

ITEM 02 – CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô);

Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente

ITEM 03 – CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO

Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 Gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 Gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 Gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

ITEM 04 – CONJUNTO DE BOLA DE BORRACHA COM GUIZO

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 05 – CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL

Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapatos.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 06 – CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL

Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 07 – CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF

Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica.

As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm

Embalagem: Caixa de papelão.

ITEM 08 – PIA DE COZINHA – MDF

Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.

O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.

Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.

Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 09 – TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO

Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado.

Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula.

Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 10 – CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA

Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira

Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 11 – BANDINHA RÍTMICA

Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:

- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.
- Um blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.
- Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.
- Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.
- Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.

- Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.
- Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.
- Um congüê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.
- Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.
- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.
- Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.
- Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.
- Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.
- Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.
- Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.
- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.
- Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.

ITEM 12 – CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL – VINIL

Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de futebol simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm

Peso médio: 315 a 325 gramas

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 13 – CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA

Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.

Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas.

Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm.

A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 14 – CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA

Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores.

Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 15 – CASINHA DE BONECA – MADEIRA

Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada.

A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança.

Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m.

Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

ITEM 16 – CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL

Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapatos.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 17 – GELADEIRA – MDF

Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 18 – CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE

Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada;

Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 19 – CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF

Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.

Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm

ITEM 20 – FOGÃO – MDF

Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.

Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.

Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

ITEM 21 – CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI – VINIL

Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com **pintura típica de bola de vôlei simulando gomos** com pigmento preto atóxico;

Diâmetro : 21 cm (8”), circunferência de 64 cm

Peso médio: 250 a 260 gramas

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

ITEM 22 – CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF

Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco.

Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm.

Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua.

Material colorido, mínimo 4 cores.

Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.

ITEM 23 – CONJUNTO DE BOLA – BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.

Quantidade: 10 unidades

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

Quantidade: 02 unidades

ITEM 24 – CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL

Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 25 – TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA

Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF , com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia.

O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.

As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 26 – CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL

Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 27 – CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL

Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras.

Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento.

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Quantidade: 03 unidades

ITEM 28 – CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF

Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo).

Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso.

Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.

ITEM 29 – CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 30 – CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL

Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.

Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 31 – CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

ITEM 32 – CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL

Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

ITEM 33 – CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF

Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.

Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada.

Embalado em Saco de TNT

ITEM 34 CONJUNTO JOGO PROFISSÕES – MDF

Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas.

Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível.

ITEM 35 – CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE – VINIL

Descrição: bola de basquete , não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / **na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos** com pigmento preto atóxico,;

Diâmetro : 22,80 cm (9”), e circunferência de 72 cm

Peso médio: 300 a 310 gramas

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

MODELO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA OU
EM FOLHA COM O CARIMBO DO CNPJ DO EMPREGADOR]

DECLARAÇÃO

Ref.: **Pregão nº**

Objeto: **O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETIVO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PRIMEIROS PASSOS, CONFORME MODELOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I e II DESTE EDITAL.**

A Empresa....., inscrito no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (se for o caso) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

[Local], ____ de _____ de 2015

[Nome do Representante legal – Cargo]

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO

MODELO

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO /2015
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa (identificação da empresa individual ou coletiva, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, **CRENCIA** o Sr. (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, conferindo-lhe poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n.º– cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PRIMEIROS PASSOS, CONFORME MODELOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I e II DESTE EDITAL.**

, especialmente para formular lances verbais e para todos os demais atos inerentes ao certame.

[Local] _____, de _____ de 2015

(Nome do Representante Legal – Cargo) **COM FIRMA RECONHECIDA**

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO

MODELO

ANEXO V
EDITAL PREGÃO n° /2015
MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(nome da empresa individual ou coletiva, CNPJ, endereço) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório “O presente certame tem por objeto é **A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PRIMEIROS PASSOS, CONFORME MODELOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I e II DESTE EDITAL.**

., Pregão n°....., do Município de Frei Rogério, declara ainda que a documentação contida no envelope 2 encontra-se de acordo com o exigido por este Edital, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], ____ de _____ de 2015

[Nome do Representante legal – Cargo]

MINUTA/MODELO

ANEXO VI

CONTRATO FORNECIMENTO nº /20154

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE CELEBRAM:

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário pessoa jurídica de direito publico, inscrita sob CNPJ nº 01.616.039/0001-0, localizado à Rua Adolfo Soletti, 750, no Município de Frei Rogério – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OSNY BATISTA ALBERTON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a Empresa _____ estabelecida à Rua: _____, nº ____ na cidade de _____ - (UF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ /XXXX-XX inscrição estadual Nº _____ representada neste ato pelo Sr. _____ inscrito no CPF/MF sob o nº doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora parcial do Edital de Licitação abaixo identificado, firmam o presente instrumento, conforme segue, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PRIMEIROS PASSOS, CONFORME MODELOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I e II DESTE EDITAL.

, DE ACORDO AINDA COM OS RESULTADOS APURADOS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO...../2015– PROCESSO LICITATÓRIO...../2015, AS QUAIS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO COMO SE AQUI TRANSCRITOS ESTIVESSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO

2.1 - O presente Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura/publicação até o vencimento final da garantia dos equipamentos oferecida pela contratada/fabricante.

2.2 - O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no disposto pelo Artigo 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente do presente Contrato esta prevista no Orçamento vigente, com a seguinte classificação.

3.1.2 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes .

Projeto Atividade 2.025 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: **4.4.90.00.00.00.00.00.0194**

Código Reduzido – **59**

3.1.2 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Projeto Atividade 2.020 – Aplicação do Fundeb.

Elemento: **4.4.90.00.00.00.00.00.0191**

Código Reduzido – **51**

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 - Caberá a CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei 8666/93, das especificações do edital de Pregão nº.../2015 e mais disposições regulamentares pertinentes aos produtos/equipamentos a serem adquiridos, bem como dos serviços a serem prestados:

4.1.1 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços os quais foi contratada, bem como pela entrega dos produtos adquiridos por força deste contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como assume a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços e dos produtos entregues, causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

4.1.2 - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela legislação vigente.

4.1.3 - Zelar pela perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 10 (dez) dias úteis.

4.1.4 - Enviar as Notas fiscais dos produtos solicitados, adquiridos e entregues com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data do vencimento.

4.1.5 - As datas de vencimento das Notas Fiscais deverão ser previamente ajustadas entre as partes quando da assinatura do contrato.

4.1.6 - Nomear um preposto para representá-la na execução do contrato.

4.1.7 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as eventuais atividades de fiscalização por parte da CONTRATANTE, que poderão serem feitas por técnicos ou funcionários da CONTRATANTE ou por órgão público indicado para a finalidade fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.1.8 - Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales transportes e vales refeição e outras obrigações que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

4.1.9 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes dos serviços, bem como o recolhimento dos tributos incidentes sobre a venda dos produtos.

4.1.10 - Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11 - A empresa ora CONTRATADA disporá do prazo máximo de até 30 (trinta) dias para a entrega e instalação dos produtos, contados a partir da data da emissão/envio da autorização de fornecimento, podendo este ser enviado por meio eletrônico ou ainda via fax.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 - A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:

5.1.1 - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como fazer a conferência dos produtos recebido comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.1.2 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços prestados, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Edital, e reclamar se for o caso.

5.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;

5.1.4 - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos produtos e das Notas Fiscais se for o caso;

5.1.5 - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;

5.1.6 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acertado na Proposta Comercial de Preços – **Anexo I** o valor de R\$ 00.000,00 (zero, zero, ponto zero, zero, zero vírgula zero, zero).

6.2 - No preço estipulado nesta cláusula, já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

6.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de vigência deste contrato, na forma do § 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em parcela única, em até 105 (dez) dias úteis após a entrega do objeto e será efetuado através de pagamento eletrônico diretamente na conta bancária indicada pelo proponente vencedor, e ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão regulados pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99 e demais alterações posteriores.

8.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.3 - CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

8.4 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.4.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

8.4.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.4.3 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar, assim como as de seus superiores;

8.4.4 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.4.5 - A dissolução da sociedade ou falência da CONTRATADA;

8.4.6 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

8.4.7 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.4.8 - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - De conformidade com o que estabelecem os artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99, caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições deste Contrato, ou as previstas no instrumento convocatório, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação:

9.1.2 - Advertência;

9.1.3 - Multas, na forma abaixo:

9.1.3.1 - 10% (dez) do valor total do instrumento contratual, no caso de negligência na execução dos serviços, e ainda na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada,

sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;

9.1.3.2 - 10% (dez por cento) do valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual.

9.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com o Município de Frei Rogério, pelo prazo de dois (02) anos.

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Frei Rogério

9.1.6 - A aplicação de qualquer penalidade prevista neste contrato, será sempre precedida de regular processo administrativo, onde se assegurará ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

9.1.7 - Da penalidade aplicada caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior daquela que aplicou a sanção, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Onde este Contrato e o Edital de Pregão nº xx/2015 forem omissos, prevalecerão às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Frei Rogério (SC),de de 2015

MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO

EMPRESA TAL

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Nome

Nome

CPF

CPF